

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Núcleo de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 446/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MCM LOCAÇÕES EIRELI.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, n.º 148 - Bairro: Portinari, e a empresa **MCM LOCAÇÕES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Conego Rocha Franco n.º266, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.533.095/0001-01, representada pelo **Sr. Mateus de Castro Marchini**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

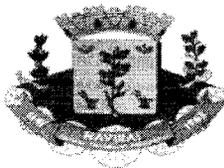
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 317/2022– Dispensa por Justificativa nº 088/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1; e Sexta - Do Prazo, subitens 6.1.1 e 6.1.2; conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), correspondente ao valor inicial contratado em razão da prorrogação, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Núcleo de Gestão de Contratos

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1.1 - O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/01/2023 até o dia 04/04/2023.

6.1.2 - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/02/2023 até o dia 05/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 03 de janeiro de 2023.

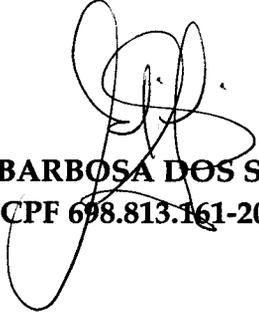

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas,
Conf. Decreto nº 002/2022
Contratante

MATEUS DE CASTRO Assinado de forma digital
MARCHINI:07039627 por MATEUS DE CASTRO
604 MARCHINI:07039627604

MATEUS DE CASTRO MARCHINI
CPF nº. 070.396.276-04
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20